



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL
e-mail smstrairao@yahoo.com.br



Ofício nº 157/2019

A Vossa Senhoria.

JANAINA MEDINA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Venho por meio deste, Solicitar a Vossa Senhoria o Aditivo de Prazo de **180 dias** no contrato **2105001/2018FMS** (construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde no município de Trairão-PA - Padrão I), sob responsabilidade da Empresa **F. MINHOZ DA COSTA EIRELI**, referente ao Processo Licitatório Nº **004/2018FMS-TP**, uma vez que o mesmo encerra-se em 21/11/2018, e não houve a conclusão da obra conforme justificado em ofício pela empresa.

Solicito a essa CPL que remeta ao processo legal necessário para Aditivo de Prazo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Licitação e Compras

Recebido em: 18/12/2019
Por: [Assinatura]

Francelli R. Baú
Secretária Mun. de Saúde-Trairão/PA
Dec. 004/2017
[Assinatura]

Trairão - PA, 18 de Dezembro de 2019 ✓

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 2105001/2018FMS

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018FMS-TP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. MINHOZ DA COSTA EIRELI

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para conclusão da construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde padronizado padrão 1, no distrito de caracol, conforme a proposta número 149105110000114007 em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e planilha orçamentária

VALOR TOTAL.....: R\$ 408.447,82 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1801.103010002.1.036 Construção, Reforma e Ampliação de UBS- POSTOS e UBS-ESF , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 408.447,82

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2018 a 21 de Novembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105001/2018FMS

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na Av. Gov José Malcher 748, representado por FRANCELLO RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. MINHOZ DA COSTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.423.423/0001-82, com sede na PSG SANTO ANTONIO Nº30 PRATINHA, ICOARACI, Belém-PA, CEP 66816-155, representada por FERNANDO DA SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 27 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 14.910.511/0001-55
CONTRATANTE

F. MINHOZ DA COSTA EIRELI
CNPJ 24.423.423/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



Ofício 010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCELLI RUSTICK BAÚ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO DE OBRA

A empresa **F. MINHOZ DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.423.423/0001-82, localizada no endereço Passagem Santo Antônio nº30, Pratinha, Icoaraci 25 na cidade de Belém – PA. Vem através deste solicitar ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Trairão – PA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.910.511/0001-55 a prorrogação do cronograma da obra de **construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde padronizado padrão 1**, no distrito de caracol, conforme a proposta de número 149105110000114001, objeto acima citado, localiza-se no endereço Rua das Mangueiras, 0, Distrito de Bela Vista do Caracol – CEP 68198-000 Trairão PA conforme licitação nº004/2018 FMS-TP e contrato nº2105001/2018FMS.

Solicito que seja feito o aditivo de prazo do referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do aditivo.

Justifica-se a tal solicitação devido a falta de materiais fundamentais para a obra na localidade da construção e também ao atraso no pagamento dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

Trairão – PA, 17 dezembro de 2019

24.423.423/0001-82

F. MINHOZ DA COSTA EIRELI

Pass Santo Antônio Nº 29
Pratinha
F. MINHOZ DA COSTA EIRELI
CEP 68198-000 Belém - PA
CNPJ: 24.423.423/0001-82



DESPACHO

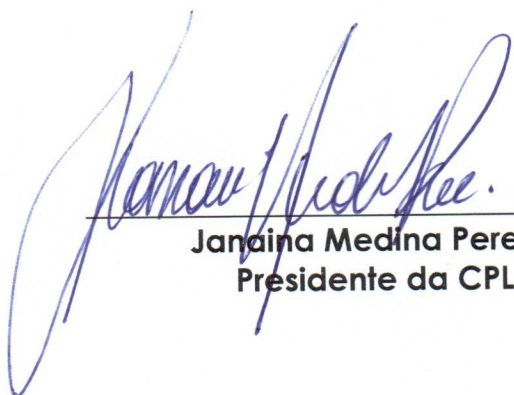
À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente está encaminhando o Termo de aditivo de prazo do contrato de Nº 2105001/2018FMS do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 004/2018FMS-TP, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRONIZADO PADRÃO I, NO DISTRITO DE CARACOL CONFORME A PROPOSTA NÚMERO 14105110000114007 E PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Para análise, e demais providências cabíveis.

Justificativa: **FALTA DE MATERIAS FUNDAMENTAIS PARA A OBRA NA LOCALIDADE DA CONSTRUÇÃO E TAMBÉM AO ATRASO NO PAGAMENTO DOS RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Trairão - PA, 06 de janeiro de 2020.



Janaina Medina Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico

Solicitante: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Documento: Tomada de Preços nº 004/2018FMS-TP.

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Trairão.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2105001/2018FMS – QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I NO DISTRITO DE CARACOL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação de vigência do contrato para conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Caracol, no Município de Trairão, conforme proposta apresentada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Alega a empresa contratada, em síntese, que a falta de materiais fundamentais para a obra e o atraso no repasse dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, atrapalharam o bom andamento da obra, fatores que impossibilitaram a execução total do objeto contratado.

ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se da análise jurídica sobre a possibilidade de realizar termo aditivo de prazo do contrato 2105001/2018FMS, cujo objeto já foi acima explicitado.

Verifica-se que há possibilidade de celebração de aditivo por tempo, desde que devidamente justificada tal situação, para que a obra seja finalizada, conforme dispositivo da lei de licitações abaixo transcrito:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Por outro lado, para se autorizar um aditivo, é necessário levar em consideração o rol taxativo criado pela legislação, conforme se pode constatar no § 1º, II do Art. 57 da Lei 8.666/93, vejamos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Dessa forma, conforme a justificativa apresentada, a falta de materiais e o atraso no repasse de recursos financeiros realmente atrapalham o cronograma da obra, entendendo cabível a prorrogação, com base no dispositivo legal acima destacado.

Ante o exposto, sou de parecer favorável à assinatura do termo aditivo de prazo em questão, referente ao Contrato nº 2105001/2018FMS, considerando-se que em total consonância com a legislação em vigor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Trairão, Estado do Pará, 07 de janeiro de 2020.

Antonio **Jairo dos Santos Araújo**
Assessoria Jurídica
OAB-PA 8603

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS
ARAÚJO:29250862253
ARAÚJO:29250862253
Assinado de forma digital por
ANTONIO JAIRO DOS SANTOS
ARAÚJO:29250862253
Dados: 2020.01.07 12:32:32
-03'00'



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 10.221.760/0001-82, com sede na Avenida Fernando Guilhon, s/nº - Bairro: Bela Vista, na cidade de Trairão, Estado do Pará, fundamentada na Lei Municipal nº20/1994 do Município de Trairão que, autoriza: "A Publicação das Leis e dos Atos Municipais, por fixação no mural da Sede da Prefeitura Municipal".

Torna público para conhecimento de todos, que no dia 09/01/2020, foi publicado por afixação na Sede da Prefeitura, o **3º Aditivo ao Contrato nº2105001/2018FMS**, alusivo ao **Tomada de Preço nº 004/2018FMS-TP** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I NO DISTRITO DE CARACOL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ.**

Janaina Medina Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105001/2018FMS

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na Av. Gov José Malcher 748, representado por FRANCELLO RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. MINHOZ DA COSTA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.423.423/0001-82, com sede na PSG SANTO ANTONIO Nº30 PRATINHA, ICOARACI, Belém-PA, CEP 66816-155, representada por FERNANDO DA SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Julho de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO
PA:14910511000155

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO
PA:14910511000155

TRAIRÃO - PA, 09 de Janeiro de 2020

FRANCELLO RUSTICK BAÚ
BAU:53044789249

Assinado de forma digital por FRANCELLO RUSTICK BAÚ
BAU:53044789249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 14.910.511/0001-55

CONTRATANTE

F. MINHOZ DA COSTA EIRELI
EPP:24423423000182

Assinado de forma digital por F. MINHOZ DA COSTA EIRELI
EPP:24423423000182
Dados: 2020.01.09 13:56:51 -03'00'

F. MINHOZ DA COSTA EIRELI

CNPJ 24.423.423/0001-82

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº2105001/2018FMS
TOMADA DE PREÇO: 004/2018FMS-TP
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F.MINHOZ DA
COSTA EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ATÉ 07 DE JULHO DE 2020, NOS TERMOS DO
ART,57,\$1º,INCISO II,DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
TRAIRÃO-PA, 09 DE JANEIRO DE 2020.
JANAINA MEDINA PEREIRA
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7D76A580

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº2105001/2018FMS
TOMADA DE PREÇO: 004/2018FMS-TP
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E F.MINHOZ DA
COSTA EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ATÉ 07 DE JULHO DE 2020, NOS TERMOS DO
ART.57,\$1º,INCISO II,DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7D76A580

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 10/01/2020. Edição 2401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 004/2018FMS-TP

Contrato: 2105001/2018FMS

Requerente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO**

Assunto: Aditivo de Prorrogação do Prazo

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº2105001/2018FMS**, oriundo do Procedimento Licitatório (**TOMADA DE PREÇOS**) nº004/2018FMS-TP de 21/05/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRONIZADO PADRÃO 1, NO DISTRITO DE CARACOL, CONFORME A PROPOSTA NÚMERO 149105110000114007 EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATADA: F. MINHOZ DA COSTA EIRELI, através do Contrato nº2105001/2018FMS, vigência do contrato 21/05/2018 a 17/01/2020.

O Segundo Aditivo ao **Contrato nº2105001/2018FMS**, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato até 07 de julho de 2020**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº157/2019-SEMSAT de 18 de dezembro de 2019 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 13 de janeiro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:


Claudete Teixeira Chaves
Assinatura